

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS

PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPEL

EDITAL Nº. 20/2024

REABERTURA DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA - MONITORIA **VOLUNTÁRIA 2024/1**

Processo nº 23110.011572/2024-58

A Pró-Reitoria de Ensino torna público que estão REABERTAS as inscrições para o processo de solicitação de vagas de monitoria voluntária para o semestre letivo 2024/1 e RETIFICA o período de vigência do Edital 08/2024, conforme segue:

1. DA VIGÊNCIA

- 1.1. A monitoria voluntária regida pelo Edital nº 08/2024 terá vigência no período de 25 de abril a 25 de outubro de 2024, mantendo-se o cadastro em fluxo contínuo para todos os docentes contemplados no Resultado do Edital 08/2024, conforme as orientações contidas no próprio Resultado (doc 2600778).
- 1.2. A monitoria voluntária regida pelo Edital nº 20/2024 terá vigência no período de 15 de julho a 25 de outubro de 2024.

2. **DO CRONOGRAMA**

Reabertura de Inscrições online: de 05 a 12 de julho de 2024 Resultado complementar 2024/1: 15 de julho de 2024 Período para indicação de monitores: fluxo contínuo durante todo o período de vigência do Edital* Envio de relatório final de monitoria: até 25 de novembro de 2024

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Este Edital é voltado exclusivamente aos docentes da UFPEL e tem por finalidade a solicitação de vagas de monitoria voluntária para atuação de alunos de graduação em COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS NO SEMESTRE LETIVO 2024/1.
- 3.2. O presente Edital não tem cunho classificatório, ou seja, todas as solicitações serão contempladas, desde que atendam plenamente aos requisitos aqui previstos.
- 3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de 05 a 12 de julho de 2024, através do link: **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES**

^{*} As atividades só serão registradas e certificadas a partir da data do cadastro do monitor junto ao NUPROP, seguindo o procedimento que constará na publicação do Resultado.

- 3.4. O solicitante obrigatoriamente deve ser o **professor responsável** pelo(s) componente(s) curricular(es) objeto da solicitação.
- 3.5. Cada docente poderá indicar **até 3 acadêmicos** como monitores voluntários para atuação no semestre 2024/1, após a publicação do Resultado.
- 3.6. O solicitante **não poderá ter pendências relativas a Relatórios Finais de Projetos Unificados com ênfase em Ensin**o. Em caso de pendências, a inscrição não será homologada e não haverá concessão de vaga(s) de monitoria.
- 3.7. Componentes curriculares de TCC ou de Estágio não poderão ter a atuação de monitor (art. 5° § 3° da Resolução 32/2018 do COCEPE).
- 3.8. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.
- 3.9. Na publicação do Resultado serão informados todos os procedimentos necessários para a indicação de monitores.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Em caso de dúvidas sobre qualquer etapa deste Edital, consultar o setor através do email: **nuprop.ufpel@gmail.com**.
- 4.2. A Resolução nº 32/2018, do COCEPE, que estabelece as normas do Programa de Monitoria da UFPEL está disponível no seguinte link: **Resolução nº 32/2018, do COCEPE.**
- 4.3. Desde 2023, os monitores voluntários não estão mais inseridos na equipe do projeto unificado Programa de Monitoria da UFPEL (código 1506), uma vez que o sistema de projetos unificados emite certificados em um padrão no qual não se faz possível inserir o componente curricular de atuação.
- 4.4. Caberá ao NUPROP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado ao mesmo, a qualquer tempo mediante interesse público, revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.

(assinado eletronicamente) Prof.^a Dr.^a Carine Dahl Corcini Chefe do Núcleo de Programas e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI**, **Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 05/07/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2653069** e o código CRC **44A64D37**.

Referência: Processo nº 23110.011572/2024-58 SEI nº 2653069